



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, através da Diretoria de Educação a Distância, CONSIDERANDO o Artigo 211 da Constituição Federal, que estabelece regime de cooperação para a organização dos sistemas de ensino pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados e pelos Municípios; CONSIDERANDO o Artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação com a finalidade de elevar o nível da qualidade do ensino no país; CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei nº 10.172/2001, que define as metas de: I) estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual e municipal e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional; e II) incentivar a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa; CONSIDERANDO a Rede e-Tec Brasil, instituída pelo Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; CONSIDERANDO que as atividades realizadas por meio de concessão de bolsas do FNDE não tem natureza jurídica celetista ou de Regime Jurídico de Serviço Público quer seja municipal, estadual ou federal e que, mormente, tem natureza de incentivo à qualificação docente de profissionais membros do serviço público de educação; Considerando a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010 que altera a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil) CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelos princípios da imparcialidade, (CRP (art. 266º), CPA (art. 6º) e CDSP CDS Policial (art. 2º e 5º)), da boa fé (CRP (art. 266º), CPA (art. 6º- A) e CDSP CPTA (art. 8º)), e da legalidade (CPA (art. 3º) e CDSP), **RESOLVE**: tornar público o

Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de 02 (dois) bolsistas e Formação de Cadastro de Reserva para compor a equipe multidisciplinar da EaD/ IF Baiano como Desenvolvedor/Programador Moodle e Designer Instrucional.

**I) Perfil do Candidato a Desenvolvedor/Programador Moodle (1 vaga + Cadastro de Reserva):**

- Nível superior completo;
- 2 (dois) anos de experiência em desenvolvimento na plataforma moodle;
- Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo destas, 4 horas presenciais na Sede do Instituto;
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério;
- Sólida experiência em php;
- Conhecimento avançado da estrutura e funcionamento do Moodle.

**II) Perfil do Candidato a Designer Instrucional (1 vaga + Cadastro de Reserva):**

- Nível Superior Completo
- Formação em EAD e experiência profissional em EAD de no mínimo 2 (dois) anos.
- Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo destas, 4 horas presenciais na Sede do Instituto;
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério;
- Edição de Moodle versão 2.6 - saber construir ambientes com todos os recursos e atividades do Moodle;
- Elaboração de tutoriais em áudio, vídeo, imagem (jpg e png) e texto;
- Habilidade em adaptar materiais didáticos de cursos presenciais para cursos EAD;
- Habilidades em Word, excel e power point do Windows office (ou Broffice, com os seus programas similares);

### III) Inscrição:

- Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, no período de **19 de fevereiro a 06 de março de 2016** (conforme cronograma no anexo I), o currículo (obrigatório) e portfólio (opcional) para o e-mail do Processo Seletivo Simplificado: [processoseletivo@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:processoseletivo@ead.ifbaiano.edu.br). O e-mail da inscrição deverá ter, obrigatoriamente, no campo Assunto: o nome completo do Candidato(a) e o cargo pretendido. Exemplo: *Fulano de tal/ Designer Educacional*.

### IV) Etapas do Processo, Classificação e Critérios de desempate:

- O processo Seletivo Simplificado se dará em duas etapas (ver Anexo I - Cronograma e Anexo II - Barema para classificação e desempate). Sendo: **Primeira Etapa:** Análise do Currículo (envio obrigatório) e Portifólio (envio opcional); **Segunda Etapa:** Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa.
- Sendo classificado (a) na primeira etapa (análise de currículo e portfólio), o (a) candidato (a) será convocado (a) para a segunda etapa do Processo seletivo simplificado (entrevista).
- Caso seja classificado (a) nas duas etapas anteriores, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar documento de identidade com foto, Cpf, comprovação de formação acadêmica e experiência no ato da convocação.
- Se após a análise do Barema pela Comissão Permanente de Processos Seletivos EaD, houver empate entre os (as) candidatos (as), os Critérios de desempate serão, nessa ordem: 1) Maior pontuação na análise do currículo; 2) Maior pontuação na entrevista 3) Maior idade.

### V) Disposições Gerais para os dois cargos:

- O candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) deverá ter em sua residência computador e internet banda larga com acesso ilimitado.
- A Reitoria do IF Baiano está localizada à Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí, Salvador.

- O profissional perceberá 01 (uma) bolsa a ser paga pela EaD, no valor de R\$ 1.100, tendo experiência em magistério de até um ano, ou de R\$ 1.300, caso comprove três anos de experiência em magistério superior.
- Não caberão recursos ao processo seletivo simplificado e seus resultados. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela comissão de seleção.
- A Diretoria de Educação a Distância/ IF Baiano não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser enviadas até o último dia e horário de inscrição, devido problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Diretoria.
- Toda a documentação entregue no ato da convocação, bem como a análise de currículo e portfólio e entrevistas serão avaliadas pela Comissão permanente de Processos Seletivos da EaD.
- A Comissão Permanente de Processos Seletivos da EaD poderá solicitar, em qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios referentes às informações solicitadas no presente Edital.
- Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
- O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet.
- A Comissão Permanente de Processos Seletivos da EaD entrará em contato com o (a) candidato (a) selecionado (a) pelo e-mail do qual realizou a inscrição ou pelos telefones indicados no currículo.
- Todas as notícias, informações, documentações e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado simplificado serão publicadas no site da diretoria de Educação a Distância do IF Baiano: [ead.ifbaiano.edu.br](http://ead.ifbaiano.edu.br)

Salvador, 18 de fevereiro de 2016

Comissão Permanente de Processos Seletivos da EaD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital Nº 15	18/02/2016
Inscrição dos candidatos	19/02/2016 a 06/03/2016
Análise curricular pela Comissão (1ª Etapa)	07/03/2016 a 15/03/2016
Resultado da 1ª Etapa	18/03/2016
Realização de Entrevistas (2º Etapa)	21/03/2016 a 28/03/2016
Resultado Final	31/03/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ANEXO II**

**BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**Nome do candidato(a):** \_\_\_\_\_

**1) Análise Curricular (1ª Etapa)**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Total</b>
Experiência Magistério	2 pontos	1 ponto por ano	
Experiência Profissional na área pleiteada	6 pontos	1 ponto por 6 meses	
Experiência Profissional na Educação a Distância	4 pontos	1 ponto por comprovante	
Título de Especialização na área de Formação	4 pontos	2 pontos por título	
Título de Mestrado na área de Formação	4 pontos	-----	
Título de Doutorado na área de Formação	5 pontos	-----	

Cursos de Curta Duração na área de Formação, Educação ou Educação a Distância (mínimo de 60 horas)	5 pontos	1 ponto por curso	
--	----------	-------------------	--

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

## 2) Entrevista (2ª Etapa)

Critérios	Classificação / Ponto	
	Pontualidade, disponibilidade, experiência, interesse pelo trabalho.	Ótimo/ excelente
Bom		6 a 8 pontos
Regular		4 a 5 pontos
Insuficiente		1 a 3 pontos

Comissão Permanente de Processos Seletivos da EaD